



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de excedente de produção agrícola do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário Mínimo*	Proposta final
1	Soja em grão safra 2020, cultivar TMG 7063 IPRO INOX, umidade máxima de 13%. A soja está depositada na Cooperativa COAVISUL. Carregamento e transporte por conta do comprador. Volume estimado.	kg	132.000	PREÇO EMATER NO DIA DA SESSÃO PÚBLICA.	A proposta de valor de aquisição deverá expressar o PERCENTUAL a ser pago acima do valor mínimo. Exemplo: 1% acima do valor mínimo ou 101% do valor mínimo.*
2	Arroz em casca,, rendimento de engenho aproximado de 58%, IRGA 424 RI, umidade máxima de 13%. Volume estimado. Produto depositado no IFFar Campus São Vicente do Sul. Carregamento e transporte por conta do comprador. Volume estimado.	kg	50.000	PREÇO EMATER NO DIA DA SESSÃO PÚBLICA.	A proposta de valor de aquisição deverá expressar o PERCENTUAL a ser pago acima do valor mínimo. Exemplo: 1% acima do valor mínimo ou 101% do valor mínimo.*

*Como valor mínimo será considerado a última atualização do valor médio recebido pelos produtores no Estado divulgado pela Emater/RS na data da sessão pública. O valor da saca deve ser convertido em valor por kg.

1.2 A quantidade de quilos informada no presente é meramente estimada, cabendo ao arrematante à responsabilidade de realizar a pesagem sob fiscalização da Administração para aferir a quantidade efetivamente disponível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

1.3 O valor mínimo considerado no dia da sessão pública será o valor médio recebido pelos produtores no Estado divulgado pela Emater/RS atualizado, ou seja, no dia da sessão, será efetuada a consulta da tabela atualizada, sendo considerada a publicação mais recente disponível da mesma.

1.4 Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta com o MAIOR PERCENTUAL acima do valor mínimo, conforme critérios acima estabelecidos. Em razão da Pandemia Covid-19, o presente leilão não terá a fase de lances, sendo considerada vencedora a maior proposta recebida via e-mail.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Instituto Federal Farroupilha Campus de São Vicente do Sul, possui área física de 103 hectares em sua sede e 235 de hectares na Fazenda-Escola. Estas áreas destinam-se, as mais diversas atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção. Cada unidade agropecuária é denominada Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP), estando todas vinculadas a Coordenação de Produção (CPR). Promover o ensino, através da produção agropecuária, além do desenvolvimento e a transferência de tecnologias agrícolas, pecuárias, sociais e econômicas, é um dos grandes objetivos dos Institutos Federais. Em nosso Campus a produção a serviço do ensino, desenvolvida dentro de um sistema agropecuário diversificado, garante qualidade pedagógica, e a produção capaz de atender boa parte da demanda por alimentos, do restaurante do Campus. Produz-se arroz, milho, batata, mandioca, frutas, verduras, leite, ovos, carne de suínos, de aves, de ovinos, de bovinos, de peixes e mel. Tudo com qualidade e o devido cuidado.

Após a produção os grãos são armazenados no próprio Campus, como é o caso da soja, arroz e o milho. Os animais são abatidos e processados no complexo Agroindustrial que envolve abatedouro, setor de carnes e laticínio. As frutas e verduras, da mesma forma, no setor específico. Todas as atividades são executadas por servidores efetivos e por funcionários terceirizados, diariamente, durante todos os dias do ano. É uma realidade que os estudantes vivenciam diuturnamente, sendo atuantes no processo produtivo e de processamento, nos cursos de agricultura, zootecnia, agropecuária e de alimentos, o que lhes garante qualidade na aprendizagem.

Considerando o exposto, e que no ano agrícola 2019/2020 foram cultivadas nos LEPEPs, áreas de soja (70 hectares) e arroz (12 ha), foi gerado excedente de produção que precisa ser comercializado, seja por não termos consumo, caso da soja, seja por termos gerado excedente, caso do arroz. A situação agravou-se, quando a sobra de arroz, por conta da suspensão das atividades presenciais ocasionado pela Pandemia. Por isso, justifica-se a necessidade de comercialização da produção de soja e milho. A venda também se justifica para que seja possível converter o resultado em recursos para aquisição de insumos como farelo de soja ou mesmo outros para desenvolver projetos de ensino, pesquisa e produção realizados no Campus.

2.2 Os objetos a serem leiloados são: **Soja em grão safra 2020, cultivar TMG 7063 IPRO INOX, umidade de 13%, produto depositado na Cooperativa COAVISUL, cujo**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul

Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

carregamento e transporte por conta do comprador, com volume estimado de 132.000 kg; Arroz em casca, cultivar IRGA 424 RI, rendimento de engenho aproximado de 58%, umidade máxima 13%, volume estimado em 50.000 kg, produto depositado no IFFar Campus São Vicente do Sul, cujo carregamento e transporte deve ser por conta do comprador e pesagem ser realizada na COAVISUL, para aferição do peso final.

3. DA RETIRADA DOS BENS

3.1 O arrematante fica responsável por carregar o arroz, na Unidade de Secagem do IFFar-Campus SVS, e transportá-lo até a balança da COAVISUL, para aferição do peso, no prazo de 10 dias, no endereço: Rua 20 de setembro, 2616, São Vicente do Sul-RS.

3.2 O arrematante retirará o bem público a ele adjudicado ficando obrigado a realizar o pagamento prévio, no prazo de 5 dias úteis mediante GRU, devendo apresentar comprovante de quitação.

3.2.1 O não pagamento da GRU no prazo previsto acarretará abertura de processo sancionador, acarretando ao arrematante inadimplente inscrição na dívida ativa da União.

3.3 As despesas relativas ao transporte e descarga do produto serão de responsabilidade do comprador.

3.4 A retirada TOTAL dos produtos arrematados deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data da notificação, devendo ser em dia útil e informando a Administração com antecedência mínima de 24 horas.

3.5 A retirada do produto deverá ocorrer em parcela única, respeitando o prazo máximo para a retirada do produto.

3.6 A não retirada do produto no prazo estipulado implicará em multa diária, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da venda.

3.7 Entende-se por "retirada" do produto o carregamento do Produto no IF Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, com a emissão da nota eletrônica pelo IFFAR, e a respectiva emissão da conta-nota pelo arrematante

3.8 O carregamento e a emissão da nota fiscal de produtor deverão ser realizados no mesmo dia.

3.9 A transferência de posse do produto caracterizar-se-á pela emissão da Nota de Produtor pelo IF Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul em favor do vencedor.

3.10 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos e restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

4. DAS DESPESAS

4.1 As despesas de transporte correrão as contas exclusivamente dos arrematantes.

4.2 No momento da venda será feito o desconto do valor da produção para pagamento do FUNRURAL.

4.3 Eventuais encargos tributários incidentes sobre os produtos arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

São Vicente do Sul/RS, 03 de Julho de 2020

Evandro Jost
Coordenador de Produção

IFFar *Campus* São Vicente do Sul

De acordo com o Termo de
Referência.
Autorizo o prosseguimento da
licitação.
Em 27/08/2020

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas